

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Itaituba-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 25, inciso II e art. 13, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 02.288.268/0001-04, para contratação do Serviço de **Orçamento Público e Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Licitações e Patrimônio**; e o Serviço de **Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência)** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, **VEM RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato de Resultado de Contratação.

Itaituba – PA, 27 de Janeiro de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-Pa.